



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0008507-22.2024.6.05.8000
INTERESSADO : COMANP
Curso Obras Públicas e SINAPI avançado - Completo de elaboração de
ASSUNTO : planilhas orçamentárias de obras públicas com o uso do SINAPI -
Atualizado com a nova lei de licitações e contratos 14.133/2021 (NLLC).

PARECER nº 489 / 2024 - PRE/DG/ASJUR1

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 2950253), a pedido da Coordenadoria de Obras e Manutenção Predial - COMANP (doc. nº 2794220), visando à contratação de 08 (oito) inscrições no curso "Obras Públicas e SINAPI avançado - Completo de elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com o uso do SINAPI - Atualizado com a nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 (NLLC)", a ser realizado pela empresa One Cursos Treinamento & Desenvolvimento, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, na modalidade EAD-Síncrono, no período de 17 a 18/10/2024.
2. O referido treinamento estava inicialmente previsto para julho de 2023, porém não foi realizado. Diante disso, a unidade indicou o curso dentro do valor disponível no orçamento, com previsão para ocorrer em outubro de 2024. O curso foi agendado para os dias 07 e 08/10/2024, mas posteriormente foi remarcado para o período de 17 a 18 de outubro de 2024 (docs. n.ºs 2794220, 2884100 e 2895848).
3. Os servidores indicados para participar da capacitação são: Maurício Chagas Valente, Fernanda Assis do Vale, Renata Maria Borges e Silva, Valdeci Giacomose Ribeiro, Marjorie Weibel Kaufmann Andrade, Rodrigo Rosario dos Santos Galderisi, Jariomar Ferreira Conceição Junior e Silene Mascarenhas de Souza (doc. nº 2950253, fl.3).
4. A justificativa para a contratação, conforme consta no formulário (doc. nº 2950253), é que o curso abordará a orçamentação de obras utilizando o SINAPI, com ênfase na jurisprudência do TCU sobre o tema. Durante o treinamento, será desenvolvido integralmente um orçamento real, abrangendo desde os serviços preliminares da obra até os acabamentos, utilizando as composições de custo do SINAPI. O domínio da orçamentação de obras públicas é essencial em contratações de engenharia, dada a complexidade técnica e jurídica envolvida. Destaca-se ainda que o curso visa aperfeiçoar a governança e a gestão administrativa, sendo o conteúdo programático totalmente correlacionado com as atividades executadas pelos servidores participantes.
5. Acerca do instrutor da capacitação, André Pachioni Baeta, foi juntado atestado de capacidade técnica (doc. nº 2957152) e informado o seguinte (doc. nº 2794185):

"Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), com vasta experiência em fiscalização de obras públicas, desenvolvimento de métodos e auditoria dos sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Autor de publicações sobre controle de preços de obras públicas e eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016."

6. A proposta comercial apresentada pela empresa indica que o valor de cada inscrição individual é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para as 8 (oito) inscrições necessárias (doc. nº 2978951).

7. O processo foi instruído com o formulário de contratação (doc. nº 2950253), Proposta Comercial (doc. nº 2978951), informações sobre o instrutor (doc. nº 2794185), informações sobre a empresa (doc. nº 2979082), pesquisa com preços de outras capacitações similares e extratos de inexigibilidade de licitação (doc. nº 2950264).

8. Para atestar a regularidade da empresa contratada, foram anexados os seguintes documentos (doc. nº 2950331): Certidão negativa de débitos fiscais perante a Fazenda Pública do Distrito Federal, válida até **25/09/2024**; consulta ao Simples Nacional; Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 24/12/2024; Certificado de regularidade do FGTS, válido até **26/08/2024**; Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 24/12/2024; e Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.

9. Os autos foram encaminhados pela EFAS para apreciação, destacando que a contratação está prevista no PAC 2024 (doc. nº 2979086), e a SGP manifestou sua anuência com a solicitação (doc. nº 2983094).

10. A disponibilidade orçamentária para a despesa foi confirmada (doc. nº 2991573).

É o breve relatório.

11. A justificativa para a participação dos servidores no referido curso foi devidamente apresentada. A análise das informações fornecidas sobre a empresa (doc. nº 2979082) e o instrutor demonstra a notória especialização necessária para o evento, atendendo aos requisitos de singularidade e competência técnica.

12. Em consulta realizada em 15/07/2024, (doc. nº 2950264), observa-se que o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por inscrição está em conformidade com os preços praticados no mercado para cursos com conteúdo similar. Dessa forma, consideramos cumprido o requisito previsto no art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, relativo à justificativa de preço.

13. Diante do exposto, entendemos que não há óbice à formalização da contratação, conforme estabelecido no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS seja efetivada, **vencido em 26/08/2024**.

É o parecer, sub censura.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Andrade e Silva, Técnico Judiciário**, em 05/09/2024, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3004640** e o código CRC **3126B959**.

0008507-22.2024.6.05.8000

3004640v35